



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.257, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE 'FONTE HERTEL', A
BIQUINHA DE ÁGUA POTÁVEL,
LOCALIZADA NA RUA ARTHUR
HERTEL, NA COMUNIDADE DE BOM
JESUS, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Fonte Hertel**”, a biquinha de água potável, localizada na Rua Arthur Hertel, na Comunidade de Bom Jesus, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Dezembro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.257 / 2020

EM, 10 / 12 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 080/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br